

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO NLP N° 006/2020

PREÂMBULO

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC** torna público que se acha aberto o processo de aquisição na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, o qual será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”), disponível no sítio eletrônico <http://www.cbclubes.org.br> e pelas disposições do presente Edital.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no sítio eletrônico do CBC <https://www.cbclubes.org.br>, bem como no Diário Oficial da União e no Jornal “ O Estado de São Paulo” do dia 15/09/2020.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada em **25/09/2020**, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, **e o início para a abertura das propostas e disputa de preços será às 10 horas**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ambos designados pelo CBC.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de empresa para fornecimento de assentos corporativos (poltronas, cadeiras e sofás), de acordo com as condições e especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

1.1.1. A contratação do objeto deste Edital tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo **“menor preço por item/lote”**, conforme as condições e características estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I**, bem como nos demais anexos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste processo de contratação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento e/ou do serviço e que preencherem todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam credenciados junto à Bolsa Eletrônica de Mercadorias (www.bbmnet.com.br) para acesso ao sistema eletrônico de Licitações, observando-se as devidas ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o RCC do CBC.**

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços desde o momento de divulgação da íntegra deste Edital no portal, até a hora e data marcadas para o início da abertura das propostas do Pregão, pelo horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3. Caberá à cada participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número **(11) 3119-2397 ou (21) 2223-9612** ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

2.5. Não poderão participar deste processo de contratação as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.5.1. Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5.2. Declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou suspensas do direito de participar dos processos seletivos realizados pelo CBC e por suas entidades filiadas;

2.5.3. Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;

2.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio;

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser obtidos diretamente no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.3. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Sistema BBMNET.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O uso da senha de acesso pelo Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

4.1. A empresa participante deverá encaminhar a proposta de preços por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 25/09/2020 – 09h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2020 – 10h

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com as descrições dos objetos ofertados e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada no formato padrão do sistema eletrônico, em tela específica, contendo todas as informações solicitadas e corretamente preenchida. **Não serão aceitas propostas com logomarca de empresas, telefone, nome do representante da empresa, carimbo do CNPJ e e-mail.**

4.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.4. O encaminhamento de proposta de preços ao sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A empresa participante será a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. Até a abertura da sessão, as empresas participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.6. A proposta de preços deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), em algarismo e por extenso. Além disso, deverá englobar todas as despesas relativas ao objeto deste Edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre objeto ofertado. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste ato convocatório e seus anexos. A proposta deverá limitar-se ao objeto deste processo de contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital e seus Anexos.

4.8. A proposta de preços deverá conter todas as informações complementares necessárias para análise e julgamento do Pregoeiro.

4.9. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações com descrição minuciosa do produto/serviço, e demais condições **conforme o Termo de Referência – ANEXO I**, sendo que a não inserção dessas informações no referido campo implicará na desclassificação da proposta, face à ausência de informações suficientes para sua classificação.

4.10. O objeto ofertado deverá estar totalmente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos.

4.11. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

4.12. As empresas participantes poderão informar, em campo específico da ficha técnica descritiva do objeto, quando esta for exigida, o seu regime fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não inserção desta informação não implicará na desclassificação da empresa participante, prejudicando, entretanto, a utilização do benefício do direito de preferência para o desempate de que trata o item 5.13 deste Edital.

4.13. A ficha técnica deverá ser inserida em arquivo eletrônico no sistema eletrônico (upload), pela empresa participante, por ocasião do cadastramento da proposta de preços, na qual deverá conter os catálogos dos itens, com marcas, modelos e/ou códigos dos produtos/materiais ofertados.

4.14. A apresentação da proposta implicará no pleno e inequívoco entendimento de que a proponente reúne condições de apresentar os documentos abaixo indicados, caso seja declarada a vencedora do certame:

4.14.1. Certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBRs da ABNT”, e consoante as normas correlatas.

4.15. Os certificados/laudos de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora creditada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação.

4.16. Laudo de ergonomia. Na mesma esteira, o bem ofertado será verificado sob o aspecto de certificação quanto à conformidade com a Norma Regulamentadora Brasileira (NR-17), do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Portaria nº 3751, de 23/11/90, e seu Anexo II, a qual trata de ergonomia para o trabalho, mediante a apresentação de laudo por parte da empresa vencedora de cada item/lote.

4.17. Os documentos referentes ao item 4.14 deverão ser entregues pela empresa declarada vencedora, no endereço do CBC, na Rua Açai, 492, Bairro Jardim das Palmeiras, Campinas- SP, CEP: 13092-587, no prazo de até 02 (três) dias úteis após a homologação do certame, para conferência e sua juntada aos autos do processo de contratação, como condição de emissão da Autorização de Fornecimento.

4.17.1. A documentação deverá ser apresentada no original ou por cópia autenticada ou, ainda, em documento eletrônico, quando permitido por lei, caso em que a veracidade do documento será averiguada pelo Pregoeiro.

4.17.2. Na hipótese de não apresentação da documentação prevista no item anterior, ou a sua entrega em desacordo com as condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro procederá na forma grafada no item 9.3.1 deste instrumento convocatório.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das propostas no Sistema, na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br, e analisará as propostas verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, desclassificando por decisão motivada aquelas que estiverem em desacordo.

5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e seus anexos serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

5.3. Encerrado o julgamento de conformidade das propostas, o Pregoeiro informará o início da fase de disputa de lances, ficando o Proponente imediatamente informada do recebimento do lance, respectivo horário de registro e valor.

5.4. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poderão oferecer lances desde que inferiores ao seu último lance ofertado.

5.4.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma aquisição.

5.5. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do Proponente.**

5.7. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado pelo Sistema.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletrônica postada no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.10. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será realizada no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, também conhecido como “prorrogação automática”.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.11.1 e 5.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12. Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.13. Encerrada a fase de lances, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação do Pregoeiro.

5.13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos Proponentes é utilizada como um dos critérios de classificação.

5.15. Havendo eventual empate entre propostas, será assegurada a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.15.1. no país;

5.15.2. por empresas brasileiras;

5.15.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.16. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

5.17. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Proponentes.

5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a sua aceitação.

6.2. Será considerado inaceitável, para todos os fins, a proposta que apresentar preço manifestamente superior ao estimado para a contratação ou inexequível. Assim, quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa participante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

6.3. O Pregoeiro poderá convocar a empresa participante para enviar documento em meio digital, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Se a proposta ou o lance de MENOR PREÇO não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.6. Uma vez aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro convocará a empresa arrematante do item/lote para que esta apresente sua proposta escrita, bem como examinará sua condição de habilitação.

6.7. A proposta escrita deverá ser apresentada no formato padrão constante do **ANEXO II**, ou modelo em papel timbrado da empresa participante, contendo os seguintes elementos:

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Inscrição Estadual/Distrital;
- d) Endereço completo, número de telefone e e-mail;
- e) Número da agência de conta bancária;
- f) Preço unitário e total do item/lote, em algarismo e por extenso;
- g) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente processo de contratação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa participante vencedora.

6.9. Deverá conter, ainda, data e assinatura do Representante Legal da empresa participante.

6.10. A proposta escrita deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, sem prejuízo do posterior encaminhamento dos originais ou cópia autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis para o endereço grafado no item 7.2. deste edital.

6.11. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos neste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações, através de *upload* em campo específico, até a data e horário estabelecido para o encerramento do envio de proposta sob pena de inabilitação.

7.2. Após declarado o vencedor, todos os documentos de Habilitação bem como a Proposta escrita readequada deverão ser encaminhados à Área de Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes- CBC, localizada na Rua Açaí, 492, Bairro das Palmeiras, Campinas, SP, CEP 13.092-587, no horário das 8h às 18h, nos dias úteis.

7.3. O não cumprimento do envio dos referidos documentos dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará inabilitação/desclassificação da empresa participante vencedora, devendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.4. A empresa arrematante dos itens/lotos deverá apresentar os documentos descritos abaixo para fins de habilitação no presente certame:

7.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) documento de identificação oficial com foto do representante legal da empresa participante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso; e,
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Débitos relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e débitos relativos às Contribuições Previdenciárias), **Estadual, Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei; e
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo de validade, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa participante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CBC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação no prazo acima especificado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RCC do CBC, sendo facultado ao CBC convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do art. 12, §7º, do RCC do CBC.

7.4.3. HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Para as empresas participantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de Capacidade Técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado, de forma satisfatória.

7.4.5. DECLARAÇÕES

a) declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa participante, de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria- Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; conforme **Anexo IV**

b) declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **ANEXO VII** deste instrumento convocatório;

c) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e conforme disposto no art. 12, IV, e do RCC do CBC, de acordo com o modelo do **Anexo III** – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

a) via original;

b) por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;

c) por publicação em órgão de imprensa oficial; e,

7.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, sendo que, caso inexista prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a empresa participante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro ou pela Autoridade competente.

7.8. Se a empresa participante descumprir as exigências quanto a Habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, conforme disposto no item 6.5.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, os documentos de habilitação inseridos no Sistema serão franqueados à vista dos interessados. Caso algum Proponente pretenda interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar motivadamente sua intenção através do sistema eletrônico no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor.

8.2. Manifestada a intenção de recurso na forma do subitem 8.1, será concedido ao proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando facultado aos demais Proponentes desde logo apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.2.1. A manifestação da intenção de recurso deve ser formalizada em campo específico do Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.2. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser inseridas no campo próprio do Sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.3. Decairá o direito de interpor recurso ao Proponente do procedimento seletivo que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões).

8.2.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.2.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. Fica resguardado ao CBC o direito de homologar esta contratação e adjudicar o objeto à participante vencedora, ou de revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, traduzida por motivado interesse superior de natureza institucional, em razão de fatos supervenientes e suficientes para justificar tal procedimento, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

8.4. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.4.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.4.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor não apresentar os documentos descritos no item 4.14, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.4.3. Os Proponentes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, mediante convocação inserida no Sistema na página eletrônica www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação deste Pregão Eletrônico, em sendo realizada a contratação, o ajuste será formalizado através de Autorização de Fornecimento, a qual será transmitida por mensagem eletrônica.

9.1.1. Como condição para recebimento da Autorização de Fornecimento, a Adjudicatária deverá apresentar a documentação solicitada no subitem 4.14 deste edital.

9.1.2. Nenhuma indenização será devida às interessadas em relação às expectativas de contratações decorrentes do presente Pregão Eletrônico.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DA FORMA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA EDITAL

10.1. O objeto deste processo de contratação deverá ser executado nos prazos estipulados no **Anexo I - Termo de Referência**, juntamente com todos os demais serviços e produtos destinados ao cumprimento integral da

obrigação contratual, às expensas da empresa participante vencedora, conforme as características e quantidades solicitadas e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O objeto deste processo de contratação deverá ser fornecido, entregue e montado no prazo **de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

11.2. Constatado o cumprimento da obrigação, o pagamento será efetuado ou no dia 05, ou dia 15, ou dia 25 do mês, desde que observado o prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis da apresentação da nota fiscal ou fatura.

11.3. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 07 (sete) dias úteis da apresentação da nota fiscal ou fatura, devidamente corrigida, conforme o critério estabelecido no item 11.2.

11.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da empresa contratada, e mencionada na nota fiscal.

11.4.1. Na hipótese de a contratada optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá emití-lo com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item 11.2 deste edital, obrigando-se, no entanto, a que o BOLETO BANCÁRIO seja apresentado ao CBC com antecedência de 07 (sete) dias úteis ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal.

11.5. A contratada não poderá se valer da Autorização de Fornecimento para assumir obrigações perante terceiros, dando-a como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento e serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem a prévia autorização por escrito do CBC.

11.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas- FGV.

12. AS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no Edital, na Proposta Comercial e Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à contratada as seguintes penalidades, previstas neste Edital:

- I. glosa correspondente à parcela de materiais/serviços não entregues e/ou entregues em desacordo com o objeto deste edital;
- II. advertência;
- III. multa;
- IV. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. As penas previstas nos incisos I, II, III e IV do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 46 e seguintes do RCC do CBC.

12.3. Das Multas:

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Autorização de Fornecimento ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
 - II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações ou Cláusulas Contratuais.
 - III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
-

IV. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo das sanções anteriores.

12.4. O montante da multa poderá ser retido dos valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, como garantia, independentemente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

12.5. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa previstas acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as demais penalidades previstas no RCC do CBC, em decorrência de inadimplência contratual e, em especial, nas circunstâncias abaixo:

I. inobservância do(s) prazo(s) estabelecido(s);

II. execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão/qualidade inferior à requerida;

III. não cumprimento de obrigações futuras decorrentes da execução do ajustado.

12.6. A critério do CBC, as sanções previstas no subitem 12.1 deste edital poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o RCC do CBC e os Princípios Gerais da Administração Pública.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CBC serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CBC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

12.10. Caso o CBC determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada à CONTRATADA.

12.11. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos neste Edital e seus anexos serão notificados pelo CBC à CONTRATADA com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

13. DAS DESPESAS

13.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de recursos previstos na Lei Federal nº 13.756/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste processo de contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas participantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Este Pregão Eletrônico e os atos dele resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente pelo RCC do CBC bem como pelas condições do presente ato convocatório.

14.2.1. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 55 do RCC do CBC.

14.2.2. O presente processo de contratação poderá ser cancelado a critério do CBC, sem direito a indenizações às empresas participantes.

14.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação e pleno atendimento aos termos deste Edital e seus Anexos.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.6. Até a data fixada para realização da sessão do Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá, em relação ao ato convocatório:

a) Solicitar esclarecimentos ou providências, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão do presente Pregão Eletrônico, cuja resposta deverá ser enviada à empresa participante e demais interessados em 24 horas;

b) Impugná-lo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão do presente Pregão Eletrônico.

b.1.) Não impugnado o ato convocatório, prelui toda matéria nele constante.

14.6.1. A petição contra o ato convocatório e os pedidos de esclarecimento serão dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema BBMNet Licitações, que irá receber e encaminhar ao Pregoeiro que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

14.6.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CBC para os interessados, bem como no sistema BBMNet Licitações.

14.6.3. Acolhida a petição referida no item 14.6, letra “b”, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

14.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base no RCC do CBC e nos princípios de que são a ele aplicáveis.

14.8. No julgamento das propostas e na habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico (site) www.bbmnetlicitacoes.com.br.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do processo de contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas.

14.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Especificação dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Campinas, 15 de setembro de 2020.



JAIR ALFREDO PEREIRA
PRESIDENTE DO CBC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de assentos corporativo, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

1.2. A especificação técnica detalhada de cada produto pretendido consta do Anexo I-A – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A recente ampliação do edifício sede do CBC em sua unidade em Campinas-SP foi realizada com o propósito de proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades deste Comitê.

2.2. Nesse sentido, cumpre anotar que a concepção de ambiente adequado não se encerra no aspecto da condição do imóvel e sua área final restante da obra de ampliação. Torna-se imprescindível, também, adequar o mobiliário e seu layout para que o processo de transformação do ambiente contemple as necessidades de ergonomia, funcionalidade e, sobretudo, qualidade, características inafastáveis no que tange aos usuários do mobiliário pretendido, somando-se, por fim, e não menos importante, o aspecto da vantajosidade para o CBC.

2.3. Por esse prisma inicial, cabe anotar que este Termo de Referência pretende a aquisição de assentos novos, de primeiro uso, destinados ao uso dos funcionários do CBC, no desenvolvimento de suas atividades laborais no ambiente de sua unidade em Campinas-SP.

2.4. Ademais, os assentos atualmente existentes no CBC foram adquiridos parte em 2008 com recursos próprios do CBC, e outra parte em 2014, possuindo, portanto, respectivamente, 12 e 6 anos de uso, sendo certo, inclusive, que já foram submetidos a diversas manutenções no que diz respeito à substituição de seus rodízios, troca de tecidos e ajustes de seus mecanismos, sendo a última manutenção realizada no início do ano de 2018, portanto, há mais de dois anos. Nesse aspecto, cabe destacar que os referidos assentos se encontram em estado inadequado de uso, o que pode vir a causar lesões e afastamentos dos funcionários deste Comitê em razão de licença médica.

2.5. Superada a justificativa quanto a necessidade de aquisição dos itens, há de se destacar que a aquisição dos sofás solicitados neste edital, deverá ser através de um único lote, em razão da necessidade de padronização

da cor e textura, visando garantir assim um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens integrarão o mesmo ambiente, e assim deverão ser harmônicos entre si.

3. DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DURABILIDADE

3.1. A qualidade e durabilidade dos assentos pretendidos são requisitos fundamentais para se caracterizar uma aquisição vantajosa, sobretudo porque bens com baixa qualidade requerem a realização constante de manutenções e, porque não dizer, a necessidade de suas substituições por deterioração total em decorrência de rápido desgaste de seus mecanismos, peças e revestimentos.

3.2. Diante disso, a fim de adquirir bens com padrões de qualidade e durabilidade, justifica-se a inserção de exigência de comprovação de que os bens ofertados pelas empresas participantes atendam às NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis aos produtos pretendidos pelo CBC, a exemplo de estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, características previstas na norma 13962:2018 da ABNT e NR-17 do Ministério do Trabalho.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens pretendidos pelo CBC consiste em **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no edifício sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizado na Rua Açaí, nº 566, CEP 13.092-587, Bairro das Palmeiras, Campinas-SP, no horário das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira.

5.2. Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos, íntegros e montados.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços da CONTRATADA.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e/ou na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **10**

(dez) dias corridos, a contar da notificação enviada à CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do respectivo prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis ao da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento.

6.1.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 7º (sétimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item 6.1 deste Termo de Referência.

6.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, informada na proposta de preços da CONTRATADA.

6.3. O pagamento referente ao item 6.1 acima, será efetuado após a entrega total dos produtos contidos na Autorização de Fornecimento.

6.4. Por ocasião do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta da regularidade junto ao FGTS, bem como quanto à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento por parte do CBC.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

7.1. São obrigações do CBC:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que o integram;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de funcionário especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. comunicar o CBC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DOS CERTIFICADOS/LAUDOS DE CONFORMIDADE DOS BENS:

9.1. A proponente vencedora de cada item deverá apresentar, como condição de contratação, e como condição de aceitação dos produtos ofertados, os respectivos “certificados/laudos de Conformidade do Produto de acordo com NBRs da ABNT”, e consoante as normas correlatas.

9.1.1. Os certificados/laudos de conformidade deverão ter sido emitidos pela ABNT ou outro organismo ou instituição certificadora creditada pelo INMETRO, devendo indicar a família e o modelo dos produtos propostos, memorial descritivo do produto igual ao que foi encaminhado ao organismo ou instituição certificadora na fase de certificação.

9.2. Na mesma esteira, o bem ofertado será verificado sob o aspecto de certificação quanto à conformidade com a Norma Regulamentadora Brasileira (NR-17), do Ministério do Trabalho e Previdência Social, Portaria nº 3751, de 23/11/90, e seu Anexo II, a qual trata de ergonomia para o trabalho, mediante a apresentação de laudo por parte da empresa vencedora de cada item.

9.3. As especificações de forma detalhada e indispensáveis à aceitação da proposta vencedora por item deverão atender, impreterivelmente, às premissas elencadas no quadro a seguir:

ITENS QUE DEVERÃO APRESENTAR CERTIFICADO / LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO - CONFORME RESPECTIVAS NORMAS DA ABNT -	
Descrição Resumida	Normas
POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTORA	NBR 13962 e NR 17
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO	NBR 13962 e NR 17
POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, EM TELA, BASE PRETA.	NBR 13962 e NR 17
CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS COM BASE CROMADA	NBR 13962 e NR 17

10. DA GARANTIA DOS BENS:

10.1. O bem a ser fornecido deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos por parte de seu fabricante.

Anexo I-A – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITENS			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	06	pç	<p>POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTORA</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Poltrona fixa, com espaldar médio, tipo interlocutor, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) com braços, assento e encosto independentes; b) estofados com espuma de poliuretano injetado com no mínimo 50 mm de espessura na região de apoio da lombar, moldada anatomicamente, de densidade controlada de no mínimo 45 kg/cm³; c) com revestimento em couro sintético, na cor preta; d) com contracapas de proteção em polipropileno integral texturizado para assento e encosto; e) com braços abertos em poliuretano integral, com alma interna de aço; f) com base de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 25,4 mm e espessura de parede de 2,6mm, curvada pneumaticamente em forma de “s”, permitindo certa flexibilidade, com deslizadores em nylon; g) medidas aproximadas: assento: largura: 49 cm; profundidade: 45 cm; encosto: largura: 42 cm x altura: 38 cm; topo ao chão: 90 cm a 1m; largura total: 62 cm; profundidade: 54 cm.

			Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais.
02	41	pç	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Cadeira giratória com apoia-braços e encosto de espaldar médio, com as seguintes características;</p> <ul style="list-style-type: none"> a) rodízios normais de duplo giro; b) encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos; c) reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. 4.8.7. Assento: 4.8.7.1. Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta; d) mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1,



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

			<p>tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta;</p> <p>e) travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;</p> <p>f) regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independente, com manípulo injetado em polipropileno;</p> <p>g) Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno;</p> <p>h) Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura; eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 126' na parte inferior para encaixe na base giratória;</p> <p>i) haste central pressurizada, para propiciar suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 126' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N</p> <p>j) Medidas aproximadas: Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm; Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm; Largura do assento: mínimo 460 mm; Largura do encosto: mínimo 400 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
03	03	pç	<p>POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, EM TELA, BASE PRETA.</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo</p>



		<p>/relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none">a) poltrona giratória, espaldar alto, com apoia-braço e parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica dotado de sistema de regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizadas através de botão lateral, regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em alumínio injetado com acabamento polido, medindo 245 mm de comprimento e 85 mm de largura;b) assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 450 mm e largura de 500 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio e curso de 50mm;c) estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Suporte do encosto em alumínio injetado em resina de alta resistência mecânica. Altura de 560 mm e largura de 465 mm;d) apoio lombar com regulagem de altura em 8 posições e de profundidade. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possuir sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. O mecanismo deve possuir comandos fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona;
--	--	---



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

			<p>e) possuir alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura e alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas alavancas devem ser fabricadas em poliamida. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que impeçam a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se chocar. Internamente deve existir 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm;</p> <p>f) possuir sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;</p> <p>g) no manípulo deve vir gravado em alto relevo o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, região da chapa de fixação do encosto, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve ser através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção;</p> <p>h) coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Com comprimento de 86 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade;</p> <p>i) pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O</p>
--	--	--	---

			<p>movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse;</p> <p>j) base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro, resistência mecânica à abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação;</p> <p>k) sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, facilitando montagem e casos eventuais de manutenção;</p> <p>l) rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço. Com eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Rodízio com banda de mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>m) medidas aproximadas:</p> <p>Largura do assento: Mínimo de 500 mm.</p> <p>Profundidade do assento: Mínimo de 450 mm.</p> <p>Altura do encosto: Mínimo de 560 mm.</p> <p>Largura do encosto: Mínimo de 465 mm.</p> <p>Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
04	20	pç	<p>CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS COM BASE CROMADA.</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>a) cadeira com encosto em concha de polipropileno na cor preta com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios</p>

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

		<p>ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira;</p> <p>b) Assento em concha de polipropileno na cor preta com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável;</p> <p>c) estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização;</p> <p>d) travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig;</p> <p>e) sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos;</p> <p>f) estrutura pintada em preto e sapatas pretas. Empilhável.</p> <p>g) Dimensões aproximadas: 529mm (maior comprimento) x 539mm (profundidade) x 827mm (altura total) x 467mm (altura do assento). Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais</p>
--	--	---

LOTE 01.		
QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
01	pç	<p>SOFÁ DE 1 LUGAR</p> <p>a) sofá um lugar com revestido em courotex, composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93,2% de PVC e 6,8% de poliuretano;</p> <p>b) almofada do assento solta e composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14cm de espessura;</p> <p>c) encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10cm de espessura e uma camada de fibra 2TB150, possuindo inclinação de 102°;</p> <p>d) armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados;</p>

		<p>e) pés cromados com altura de 14cm, e diâmetro da haste de 50mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem;</p> <p>f) Dimensões: Altura Total: 83 cm Profundidade total: 80cm Altura do assento: 45cm Largura total: 78cm Altura do braço: 18cm Variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos</p>
01	pç	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES</p> <p>a) Sofá dois lugares com revestido em courotex, composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano;</p> <p>b) almofada do assento solta e composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14cm de espessura;</p> <p>c) encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10cm de espessura e uma camada de fibra 2TB150, possuindo inclinação de 102°;</p> <p>d) armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados;</p> <p>e) pés cromados com altura de 14cm, e diâmetro da haste de 50mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem;</p> <p>f) Dimensões: Altura Total: 83 cm Profundidade total: 80cm Altura do assento: 45cm Largura total: 135cm Altura do braço: 18cm Variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos</p>

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

[Local], ___ de _____ de 2020.

Ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC
Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras, Campinas/SP
CEP 13092-587

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^ª, nossa proposta para fornecimento de mobiliário corporativo, conforme descritivos constantes neste documento e demais condições e características contidas no Termo de Referência que integra o edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Item	Especificações	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>POLTRONA ESPALDAR MÉDIO INTERLOCUTORA</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Poltrona fixa, com espaldar médio, tipo interlocutor, com as seguintes características:</p>	Pç	06		



	<p>a) com braços, assento e encosto independentes;</p> <p>b) estofados com espuma de poliuretano injetado com no mínimo 50 mm de espessura na região de apoio da lombar, moldada anatomicamente, de densidade controlada de no mínimo 45 kg/cm³;</p> <p>c) com revestimento em couro sintético, na cor preta;</p> <p>d) com contracapas de proteção em polipropileno integral texturizado para assento e encosto;</p> <p>e) com braços abertos em poliuretano integral, com alma interna de aço;</p> <p>f) com base de aço tubular ABNT 1010, com diâmetro de 25,4 mm e espessura de parede de 2,6mm, curvada pneumaticamente em forma de “s”, permitindo certa flexibilidade, com deslizadores em nylon;</p> <p>g) medidas aproximadas: assento: largura: 49 cm; profundidade: 45 cm; encosto: largura: 42 cm x altura: 38 cm; topo ao chão: 90 cm a 1m; largura total: 62 cm; profundidade: 54 cm.</p> <p>Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>				
MARCA/MODELO:					
02	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESPALDAR MÉDIO</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR</p>	Pç	41		



<p>13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>Cadeira giratória com apoia-braços e encosto de espaldar médio, com as seguintes características;</p> <ul style="list-style-type: none">a) rodízios normais de duplo giro;b) encosto de espaldar médio, revestido com tecido 100% poliéster, na cor preta, com carenagem texturizada em polipropileno injetado ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro de alta resistência a impactos;c) reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa ou tubo de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura. Estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de no mínimo 05 posições pré-definidas, confeccionada em lâmina ou tubo de aço SAE 1020, com espessura mínima de 6 mm e largura mínima de 70 mm, ambos com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano com no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e 100% reciclável. 4.8.7. Assento: 4.8.7.1. Assento injetado em polipropileno ou em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade de 50 a 55 kg/m³, 100% reciclável e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor preta;d) mecanismo de reclinção com placa superior em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 3 mm de espessura, corpo injetado em liga de alumínio sob				
---	--	--	--	--



CBC

COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

<p>pressão e regulagem com movimento sincronizando na relação 2:1, tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática na cor preta;</p> <p>e) travamento do conjunto estofado em cinco posições diferentes, dispondo de sistema de liberação do mecanismo tipo anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;</p> <p>f) regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independente, com manípulo injetado em polipropileno;</p> <p>g) Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno;</p> <p>h) Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura; eletrostática, na cor preta, resistente à corrosão e com conificação 126' na parte inferior para encaixe na base giratória;</p> <p>i) haste central pressurizada, para propiciar suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 126' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N</p> <p>j) Medidas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">Altura da superfície do assento: 420 a 500 mm;Altura da borda superior do encosto: mínimo 430 mm;Largura do assento: mínimo 460 mm;Largura do encosto: mínimo 400 mm.				
---	--	--	--	--



	Varição máxima permitida de 5% nos dimensionais.				
MARCA/MODELO:					
03	<p>POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, EM TELA, BASE PRETA.</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>a) poltrona giratória, espaldar alto, com apoia-braço e parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica dotado de sistema de regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizadas através de botão lateral, regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em alumínio injetado com acabamento polido, medindo 245 mm de comprimento e 85 mm de largura;</p> <p>b) assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com</p>	Pç	03		



<p>espessura média de 40 mm. Profundidade de 450 mm e largura de 500 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio e curso de 50mm;</p> <p>c) estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Suporte do encosto em alumínio injetado em resina de alta resistência mecânica. Altura de 560 mm e largura de 465 mm;</p> <p>d) apoio lombar com regulagem de altura em 8 posições e de profundidade. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possuir sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. O mecanismo deve possuir comandos fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona;</p> <p>e) possuir alavanca sob o assento à direita do usuário para regulagem de altura e alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas alavancas devem ser fabricadas em poliamida. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou</p>				
---	--	--	--	--

	<p>termofixo que impeçam a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se chocar. Internamente deve existir 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm;</p> <p>f) possuir sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo;</p> <p>g) no manípulo deve vir gravado em alto relevo o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, região da chapa de fixação do encosto, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve ser através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção;</p> <p>h) coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Com comprimento de 86 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade;</p> <p>i) pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse;</p> <p>j) base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro, resistência mecânica à abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação;</p> <p>k) sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, facilitando montagem e casos eventuais de manutenção;</p> <p>l) rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço. Com eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Rodízio com banda de mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>m) medidas aproximadas: Largura do assento: Mínimo de 500 mm. Profundidade do assento: Mínimo de 450 mm.</p>				
--	--	--	--	--	--

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

	Altura do encosto: Mínimo de 560 mm. Largura do encosto: Mínimo de 465 mm. Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.				
MARCA/MODELO:					
04	<p>CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS COM BASE CROMADA.</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); - Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro; - Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</p> <p>a) cadeira com encosto em concha de polipropileno na cor preta com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antirraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira;</p> <p>b) Assento em concha de polipropileno na cor preta com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antirraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável;</p> <p>c) estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 \varnothing 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada</p>	Pç	20		



	<p>média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização;</p> <p>d) travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig;</p> <p>e) sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos;</p> <p>f) estrutura pintada em preto e sapatas pretas. Empilhável.</p> <p>g) Dimensões aproximadas: 529mm (maior comprimento) x 539mm (profundidade) x 827mm (altura total) x 467mm (altura do assento). Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.</p>				
MARCA/MODELO:					
ITEM 5 – LOTE COMPOSTO POR 02 ITENS:					
05	<p>SOFÁ DE 1 LUGAR</p> <p>a) sofá um lugar com revestido em courotex, composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93,2% de PVC e 6,8% de poliuretano;</p> <p>b) almofada do assento solta e composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14cm de espessura;</p> <p>c) encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10cm de espessura e uma camada de fibra 2TB150, possuindo inclinação de 102°;</p> <p>d) armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados;</p> <p>e) pés cromados com altura de 14cm, e diâmetro da haste de 50mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem;</p>	Pç	01		



	<p>f) Dimensões:</p> <p>Altura Total: 83 cm</p> <p>Profundidade total: 80cm</p> <p>Altura do assento: 45cm</p> <p>Largura total: 78cm</p> <p>Altura do braço: 18cm</p> <p>Variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos.</p>				
MARCA/MODELO:					
06	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES</p> <p>a) Sofá dois lugares com revestido em courotex, composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 93.2% de PVC e 6.8% de poliuretano;</p> <p>b) almofada do assento solta e composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14cm de espessura;</p> <p>c) encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10cm de espessura e uma camada de fibra 2TB150, possuindo inclinação de 102°;</p> <p>d) armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas, grampos galvanizados;</p> <p>e) pés cromados com altura de 14cm, e diâmetro da haste de 50mm e com sapatas de 70mm com feltro sem regulagem;</p> <p>f) Dimensões:</p> <p>Altura Total: 83 cm</p> <p>Profundidade total: 80cm</p> <p>Altura do assento: 45cm</p> <p>Largura total: 135cm</p> <p>Altura do braço: 18cm</p>	Pç	01		

Varição máxima permitida de 5%, para mais ou para menos.				
MARCA/MODELO:				
Item 06 - Valor Lote				
Valor Total				

Valor total por extenso da proposta: _____

- a) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
- b) Prazo de pagamento: Conforme estabelecido no item 6 do Termo de Referência.
- c) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
- d) **Declaramos que nos preços propostos está incluído o frete para entrega dos produtos no CBC em Campinas, localizado na Rua Açaí, nº 566, Bairro das Palmeiras – Campinas/SP**
- e) Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa.

Dados da Proponente:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Assinatura

Nome/RG:

Cargo/Função:

(nome e assinatura do representante legal da empresa participante em formulário da empresa)

OBS: Esse modelo somente deverá ser utilizado pela empresa declarada vencedora, não poderá ser utilizado para fins de inserção dos preços na plataforma BBMnet, oportunidade na qual não deverá haver qualquer identificação da Proponente.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local], ____ de ____ de 2020

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2020.

A empresa _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do art. 12, IV, “e”, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

*Em caso positivo, marcar com um “x”.

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

[Local], ___ de ____ de 2020

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico 006/2020.

A empresa _____, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, na Cidade de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação no Pregão acima mencionado.

A declarante está ciente de que, caso ocorra algum fato impeditivo à habilitação durante a realização do certame ou na fase contratual, ele será comunicado imediatamente ao CBC.

(nome e assinatura do representante legal ou do procurador da empresa participante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Local], [●] de [●] de 2020

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2020.

A empresa[●], com sede na [●], nº [●], Bairro [●], na Cidade de [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) [●], portador da Carteira de Identidade RG nº[●] e do CPF nº [●], **DECLARA**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos pelo RCC do CBC.

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante)

ANEXO VI
PROCURAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2020.

A (nome da empresa) [●], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [●], com sede à [●], neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto ao COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES– CBC, praticar os atos necessários para representar a outorgante no processo de contratação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, declarações ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

[Local], [●] de [●] de 2020

(Assinatura do representante legal ou do procurador)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 006/2020.

Eu, (nome do representante) _____, como representante da (nome da empresa) _____, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2020, foi elaborada de maneira INDEPENDENTE pela (nome da empresa) _____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 006/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Comitê Brasileiro de Clubes antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

[Local], [data]

(nome e assinatura do representante legal da empresa participante e preferencialmente em formulário da empresa)